



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. M.F.: 45.124.344/0001-40

Avenida Homero Araujo n.º 61 - Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº 892, DE 03 DE JUNHO DE 1978.

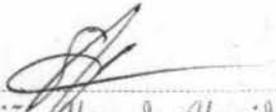
Autoriza a Prefeitura Municipal de Catiguá, a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, da Secretária de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando a construção de linha de Tubos e dá outras providências.-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão realizada em 02 de junho de 1978, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito de construção de linha de Tubos sobre o córrego do José Dias, neste Município, na qual o Departamento, colaborará com parte dos materiais, até o limite de 50 vezes ao índice referente a equivalência salarial vigente, e a Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, complementação de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionada nesta lei.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de junho de 1978.


Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume.


Euclides Gomes Gonçalves
Secretário